

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins.
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 11/12/25.

Helder
.....
Séretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1339, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública a Associação Social de Famílias Resgatadas com Amor Paterno – ASFRAP."

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Social de Famílias Resgatadas com Amor Paterno – ASFRAP, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 60.490.355/0001-38.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Social de Famílias Resgatadas com Amor Paterno – ASFRAP, para receber auxílios, contribuições, subvenções sociais e fazer cessão de servidores.

Art. 2º. A ASFRAP tem por missão contribuir para a implementação integral da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, realizando ações voltadas a famílias, mães, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e demais segmentos socialmente vulneráveis à exclusão e discriminação, assegurando, especialmente, o acesso à justiça para efetivação de seus direitos humanos e para a promoção de uma sociedade democrática e sustentável.

Art. 3º. Esta declaração de utilidade pública tem por objetivo reconhecer e incentivar as atividades desenvolvidas pela entidade, permitindo o acesso a benefícios públicos para aprimoramento de suas ações.